

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 308, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Homologa os Convênios ICMS nº 83/97, 84/97, 87/97, 90/97, 92/97 e 100/97, celebrados entre o Distrito Federal e demais unidades da Federação, sob os auspícios do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam homologados os Convênios ICMS nº 83/97, 84/97, 87/97, 90/97 e 92/97, todos de 26 de setembro de 1997, bem como nº 100/97, de 4 de novembro de 1997, celebrados entre o Distrito Federal e as demais unidades da Federação, sob os auspícios do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1997.